



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/98

Ementa: Autoriza contrair
Parcelamento de débito desta
Câmara, junto ao INSS.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento do débito apurado na Câmara Municipal pela fiscalização do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, de contribuições sociais dos Servidores Comissionados referente ao período de maio de 1987 até 1997, conforme notificação Fiscal de Lançamento de nº 32.354.929-2 de 19 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 16 de junho de 1998.

Fernando Rocha
17/06/98

Fernando Rocha
Fernando Castro Rocha - PDT

Presidente da Câmara

Ronaldo Prudêncio

Ronaldo Martins Prudêncio - PTB
Vice-presidente

Darcísio Ângelo Baratela - PFL
Secretário

José Veronesi
José Veronesi - PDT
Tesoureiro